PROJETO DE LEI Nº. 022, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CONSTANTINA A FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE LIBERATO SALZANO OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE CEDÊNCIA POR PERMUTA DE SERVIDOR PÚBLICO.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Constantina, na forma do inciso III, do art. 113 da Lei Municipal nº 1.790, de 26 de março de 2002 – que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Constantina e dá outras providências, autorizado a firmar convênio com o município de Liberato Salzano, objetivando a realização de cedência por permuta de servidores municipais ocupantes do cargo de professor, com carga horária de 20 horas/semanais, ao Poder Executivo do Município de Liberato Salzano.

Art. 2º. A cedência por permuta a que se refere o artigo anterior terá vigência até 31 de dezembro de 2024, observadas as disponibilidades do Poder Executivo de Liberato Salzano e a necessidade do Poder Executivo de Constantina.

§ 1º. A cedência dependerá da concordância dos servidores permutados.

§ 2º. O termo de convênio poderá ser desfeito a qualquer momento por ambas as partes, respeitando o prazo de comunicação de 30 (trinta) dias de antecedência.

Art. 3º. O servidor cedido por permuta desempenhará as mesmas funções do cargo de professor no órgão cedente, percebendo a mesma remuneração a que faz jus junto a este Poder, cujo pagamento, encargos sociais e promoções, de acordo com o Regime Jurídico a que se vincula, ficam de total responsabilidade do órgão cedente.

Parágrafo Único. O pagamento de verbas remuneratórias decorrentes do exercício no órgão cessionário, caso venham a existir, tais como: horas extras, gratificações, diárias, Funções Gratificadas e adicional de deslocamento, ficarão de responsabilidade deste.

Art. 4º. O convênio autorizado no artigo 1º, reger-se-á pelas cláusulas e condições expressas no Anexo Único da presente Lei Municipal.

Art. 5º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 11 de fevereiro de 2022.

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

MINUTA TERMO DE CONVÊNIO

Convênio que celebram o município de Constantina e o município de Liberato Salzano, para fins que específica.

O **MUNICÍPIO DE CONSTANTINA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida João Mafessoni, 483, centro, no município de Constantina-RS, inscrito no CNPJ sob o nº. 87.708.889/0001-44, doravante denominado de **(CEDENTE/OU CESSIONÁRIO)**, representado neste ato pelo **Sr. Fidelvino Menegazzo,** Prefeito Municipal, inscrito no CPF nº. 247.458.980-53 e RG nº. 6023103036, residente e domiciliado na cidade de Constantina-RS e o **MUNICÍPIO DE LIBERATO SALZANO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Rio Branco, 234, centro, do município de Liberato Salzano-RS, inscrito no CNPJ sob nº. 89.030.639/0001-23, neste ato representado pela **Sra. Juliane Pensin**, Prefeita Municipal, inscrita no CPF nº. 727.181.290-34 e RG nº. 2068806328, doravante denominado **(CEDENTE/OU CESSIONÁRIO)**, celebram o presente Termo de Convênio, autorizado pela **Lei Municipal nº. XXXX, de XX de XXXXXX de 2022**, do município de Constantina e pela **Lei Municipal nº. XXXX, de XX de XXXXXX de 2022,** do município de Liberato Salzano, com o objeto e demais cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente convênio tem por objeto a cedência por permuta de servidores do quadro efetivo dos municípios de Constantina e Liberato Salzano.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SERVIDOR DO MUNICÍPIO CEDENTE: O município de XXXXXXXXX, cede através de permuta ao município de XXXXXXX, o servidor XXXX XXXXX, ocupante do cargo de provimento efetivo de XXXXXXXXX, matrícula nº. XXXX, com carga horária de XX (XXXXXXXX) horas/semanais, para desempenhar as suas atividades no município XXXXXXX, com carga horária de XX (XXXXXXXXX) horas/semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO SERVIDOR DO MUNICÍPIO CESSIONÁRIO: Em contrapartida, o município de XXXXXXXXX, cede através de permuta ao município de XXXXXXX, o servidor XXXX XXXXX, ocupante do cargo de provimento efetivo de XXXXXXXXX, matrícula nº. XXXX, com carga horária de XX (XXXXXXXX) horas/semanais, para desempenhar as suas atividades no município de XXXXXXXXX, com carga horária de XX (XXXXXXXXX) horas/semanais.

CLÁUSULA QUARTA – DO ÔNUS: A referida cedência por permuta será com ônus à origem de cada município, que deverão enviar as efetividades dos servidores até o dia 20 (vinte) de cada mês diretamente ao Setor de Pessoal respectivo.

I. O pagamento de verbas remuneratórias decorrentes do exercício no órgão cessionário, caso venham a existir, tais como: horas extras, gratificações, diárias, Funções Gratificadas e adicional de deslocamento, ficarão de responsabilidade deste.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:

As alterações e/ou modificações das condições e cláusulas estabelecidas neste Convênio, inclusive a substituição de servidores cedidos, serão feitas mediante comum acordo e com estrita observância da legalidade, através da celebração de Termo Aditivo de Convênio.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:

O presente Convênio terá vigência até a data de 31 de dezembro de 2024, observadas as disponibilidades do Poder Executivo de Liberato Salzano e a necessidade do Poder Executivo de Constantina.

I. O presente termo de convênio poderá ser desfeito a qualquer momento por ambas as partes, respeitando o prazo de comunicação de 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

E por assim acordarem, firmas este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas que também subscrevem.

XXXXXXXXX, em XX de XXXXXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXX
Prefeito Municipal município Cedente

XXXXXXXXXXXX
Prefeito Municipal município Cessionário

Testemunhas:

1._____

2._____

Exposição de Motivos
Projeto de Lei nº. 022 de 11 de fevereiro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos o Projeto de Lei Municipal nº. 022/2022, que têm por finalidade autorizar o Poder Executivo do município de Constantina a firmar convênio com o município de Liberato Salzano objetivando a realização de cedência por permuta de servidores públicos municipais ocupantes do cargo efetivo de professor.

O objetivo do presente Projeto de Lei Municipal, é a obtenção de autorização legislativa para que o município possa efetuar convênio com o município de Liberato Salzano, objetivando a realização de cedência por permuta de servidor público visto que ambos possuem servidores que, apesar de nomeados em um dos municípios, residem no outro, trazendo dificuldades de acesso e na prestação do serviço público.

Neste sentido, sendo permitido pela Lei Municipal de cada parte, com Lei específica, se torna possível a permuta de servidores de ambos municípios, desde que autorizados pelo Poder Legislativo, o que já ocorreu no município de Liberato Salzano através da Lei municipal 3.686 de 05 de fevereiro de 2022, necessitando assim, para o firmamento de convênio entre os municípios, a autorização desta Casa.

Diante do exposto, contamos com a colaboração de Vossas Excelências, na aprovação do referido projeto de Lei em **regime de urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 11 de fevereiro de 2022.

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal